

PROCESSO № 50500.522961/2017-64 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 024/2017 PREGÃO ELETRÔNICO № 27/2017

> NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 024/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SOLUÇOES LOOPING LTDA - ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES — ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, o senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357, de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa SOLUÇOES LOOPING LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.237.931/0001-50, sediada na Rua Ponte Alta, nº 463 - Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Formiga/MG - CEP 35.574-396, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor SANDROMAR EVANDRO VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 043.322.386-30, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.522961/2017-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
- 1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de **-6,0095**% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 024/2017, referente à supressão da prestação de serviços no PFA Campos dos Goytacazes, **a partir de 26 de outubro de 2022**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulada do Contrato nº 024/2017 alcança o total de 62,5881%, enquanto o acréscimo acumulado perfaz o montante de 8,4147%.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 13.556,24 (treze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 11.987,06 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 143.844,72 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), a partir de 26 de outubro de 2022, conforme tabela abaixo:

A partir de 26 de outubro de 2022 - Supressão - PFA Campos dos Goytacazes

Item	Local	Periodicidade	Unidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário da Diária	Valor Mensal das Diárias	Valor Unitários dos Insumos	Valor Mensal dos Insumos	Valor Mensal dos Serviços	Valor Anual dos Serviços
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(L) R\$	(M= E X L) R\$	(N)	(O= E X N) R\$	(P= M + O) R\$	(Q= P X 12) R\$
4	PFR CASEMIRO	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	148,92	1.935,96	78,61	1.021,93	2.957,89	35.494,68

	DE ABREU									
6	PFA NOVO RIO	5 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	21,67	148,92	3.227,10	26,20	567,75	3.794,85	45.538,20
	+									
7	PFR PARADA MODELO	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	148,92	1.935,96	52,40	681,20	2.617,16	31.405,92
8	PFR PARAÍBA DO SUL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	148,92	1.935,96	52,40	681,20	2.617,16	31.405,92
10	PFA CAMPOS DOS GOYTACAZES	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Totais								11.987,06	143.844,72	

- 2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de R\$ -4.655,24 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos negativos), para o período de 26 de outubro de 2022 a 24 de janeiro de 2023.
- 3. CLAUSULA TERCEIRA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.
- 4. CLÁUSULA QUARTA GARANTIA DE EXECUÇÃO
- 4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO deste instrumento.
- 5. **CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.
- 6. **CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO**
- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

#### PELA CONTRATANTE:

## **EDUARDO JOSÉ MARRA**

Superintendente de Gestão Administrativa

### PELA CONTRATADA:

### SANDROMAR EVANDRO VIEIRA

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 15/12/2022, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDROMAR EVANDRO VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **14674139** e o código CRC **0D1356ED**.

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 50500.522961/2017-64

SEI nº 14674139